



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 380/2014, de 17 de abril de 2014.

### Concede Pensão por Morte e dá outras providências

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, e o DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especificamente com base no Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com as alterações emanadas da EC. 41/03, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o que dispõe à Legislação Municipal em vigor,

### R E S O L V E M:

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto nos termos da fundamentação legal acima, **PENSÃO POR MORTE**, para a Sra. **ANAIR WEIZENMANN**, brasileira, viúva, portadora do RG. Nº 6.587.098-3 PR. a qual era companheira do Ex Servidor Público Municipal Aposentado, **Sr. VERGILIO DE OLIVEIRA**, que veio a falecer no dia 28 de Março de 2014, conforme Certidão de Óbito Nº 083923 01 55 2014 4 00018 113 0006831 63, Ofício do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.

**Art. 2º** O valor da referida PENSÃO POR MORTE, será paga em Cota única e Vitalícia, para a **Sra. ANAIR WEIZENMANN**, no valor mensal de R\$ 1.385,56 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) mensais, enquanto a mesma manter-se na condição de viuvez, pela inexistência de outros concorrentes ao benefício previdenciário, passando a referida pensão por morte a ser reajustada anualmente pelo princípio da paridade nos termos da legislação em vigor.

**Art. 3º** A referida pensionista passará a integrar o quadro de pensionistas da municipalidade, após publicação deste Decreto, vinculando-se ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante envio digitalizado, protocolo e tramitação legal do Processo de Pensão por Morte, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de falecimento do Servidor Aposentado, 28 de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 17 de abril de 2014.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla  
**Diretor Presidente IPREMED**